



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

9ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa - Ano 2026 Ata da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

Ata n.º 7/2026

Ata da reunião ordinária da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, na presidência do Vereador Nilson José Formaio, realizada em **vinte e três de março de dois mil e vinte e seis (23/03/2026)**, às **18:30 horas**. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise da seguinte matéria: **Projeto de Lei n.º 10/2026**, do Executivo Municipal. Ementa: Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, e dá outras providências. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e a tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os membros da comissão presentes.

Nilson José Formaio
Presidente: Vereador Nilson Jose Formaio.

Renato Fritzen
Relator: Vereador Renato Fritzen.

Cirineu Bonetti
Relator: Vereador Cirineu Bonetti.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 10/2026, DO EXECUTIVO MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Lei n.º 10/2026. **Autoria:** Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 11/03/2026 - Enviado à Comissão: 16/03/2026.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 23 de março de 2026.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, e dá outras providências.”

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei Ordinária, contendo oitenta e oito artigos, que solicita autorização legislativa para instituir e regulamentar o Sistema Municipal de Cultura-SMC.

Uma vez instituído o sistema, possibilitará as articulações entre poderes públicos, estadual e nacional, ampliando o acesso aos programas e recursos destinados ao desenvolvimento cultural.

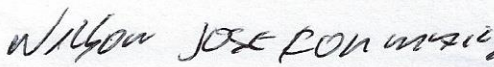
II - Parecer

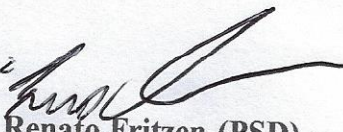
Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa. Igualmente, a matéria tratada é de relevante interesse público. O referido projeto apresenta-se em consonância com os princípios constitucionais e legais que regem a política cultural, buscando garantir a valorização, preservação e promoção das manifestações culturais locais. Além disso, contribui para a democratização do acesso à cultura, o fortalecimento das instituições culturais e a participação da sociedade civil na formulação e execução das políticas públicas.

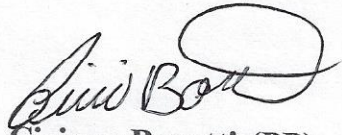
III-Voto

Pelo exposto, considerando a relevância da matéria para o desenvolvimento cultural do município, bem como sua adequação jurídica e social, esta Comissão entende que o projeto merece tramitar regularmente, recomendando sua aprovação pelo Plenário, deliberado em dois turnos de discussão e votação, votação simbólica e maioria simples.

Presentes os Senhores Vereadores:


Nilson Jose Formaió-(PSD)
Presidente CP-CJR


Renato Fritzen-(PSD)
Relator – CP-CJR


Cirineu Bonetti-(PP)
Membro - CP- CJR

LIDO EM PLENÁRIO
EM 23/03/2026


DIRETOR